

Revogada
pela Resolução
nº 003/96



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 006/94

DE 13 DE SETEMBRO DE 1994

ALTERA DISPOSITIVOS DA
RESOLUÇÃO Nº 014/91 DE
03 DE DEZEMBRO DE 1991,
DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RON-
DON DO PARÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, usando de suas atribuições legais, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 101 da Resolução nº 014/91 de 03 de dezembro de 1991 passa a ter a seguinte redação:

Art. 101 - As reuniões ordinárias terão início às 9:00h., observada a tolerância de 15 (quinze) minutos e prolongar-se-à normalmente até as 11:00hs.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 13 de Setembro de 1994.


ALMIR DE AQUINO LIMA
Presidente


ROSALIO SILVA AMARAL
Vice-Presidente


RUBEM E. BARATA MACHADO
1º Secretário


ELIAS CÂNCIO CARVALHO
2º Secretário